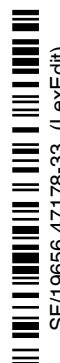




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre as manchas de óleo que apareceram contaminando o litoral do Nordeste brasileiro.

Nesses termos, requisitam-se informações sobre:

1. as águas marítimas e as praias da área litorânea do Nordeste do Brasil afetadas e em risco;
2. as espécies da fauna e da flora contaminadas;
3. a população atingida;
4. a estimativa dos impactos econômicos decorrentes da poluição;
5. as medidas de contenção e mitigação de ameaças e danos ao meio ambiente;
6. as medidas de responsabilização dos causadores diretos e indiretos;
7. os planos de prevenção de riscos adotados;
8. o plano de gerenciamento de crise em execução.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início de setembro, a costa brasileira vem sendo manchada de óleo. Já são mais de 130 localidades atingidas, segundo balanço do IBAMA. No total, mais de 60 municípios foram afetados em 9 estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

O derramamento de óleo no mar causa impactos prejudiciais nas águas marítimas, nas espécies da biodiversidade que nela vivem, bem como nas pessoas que nele habitam, frequentam ou realizam atividades dependentes da integridade daquele ecossistema.

Esse tipo de poluição ambiental e marítima, além de ofender a legislação, também vai de encontro ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 14, Conservação e Uso Sustentável dos Oceanos, dos Mares e dos Recursos Marinhos para o Desenvolvimento Sustentável.

O caso das manchas de óleo na costa brasileira afeta mais de um estado da federação - os quais dependem intensamente do turismo, da pesca e da conservação daquela natureza. As imagens das tartarugas da região, cobertas de óleo, são impressionantes e por si mostram o impacto causado.

Cabe saber quais medidas são necessárias e se vêm sendo tomadas para resolver esse caso de poluição ambiental e marítima, nas áreas já afetadas ou em risco; incluindo providências de curto, médio e longo prazo que visem a responsabilizar os causadores, recuperar o meio ambiente, evitar alastramento de danos e novos episódios similares de contaminação das águas, das espécies, da paisagem, da população e do meio ambiente em geral.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre as manchas de óleo que apareceram contaminando o litoral do Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

